



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº 384 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1967

Cria o cargo de Supervisor Primário Municipal do Quadro Unico do Municipio.
A Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo e sanciono a /
apresente lei:

Art.1º-Fica criado o cargo de Supervisor do ensino Primário Municipal do Quadro Unico do Municipio.

Art.2º-Compete ao Supervisor do ensino Primário Municipal:

- a) Visitar mensalmente as escolas.
- b) Auxiliar o professor na organização escrita de cada escola
- c) Apresentar ao Diretor de Educação um relatório mensal sobre as atividades escolares.
- d) Ter a relação de todos os móveis e utensilios escolares pertencentes ao Municipio.
- e) Fazer um levantamento das necessidades de cada unidade de escolar e encaminhá-lo ao Chefe do Executivo Municipal para as devidas providencias.

Art.3º-O cargo de Supervisor do Ensino Primário Municipal é considerado cargo isolado de Provimento em Comissão, / com vencimentos de R\$72,00 (setenta e dois cruzeiros novos), mensais.

Art.4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 16 DE NOVEMBRO DE 1967.

Dr. José Epifanio Filho
Dr. José Epifanio Filho

Prefeito Municipal

Maria Alice de Castro
Maria Alice de Castro-pelo

Secretario.